REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 644/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) nossa Cidade deve avançar e buscar novas fontes de energia, como a energia solar, fonte mais barata e altamente produtiva, de fácil captação, que pode ser utilizada para acionar luzes e lâmpadas e aquecer a água;
b) a energia solar é uma excelente forma de contribuição ao meio ambiente, com ótima economia de energia elétrica, o que consequentemente gera economia aos cofres públicos;
c) essa realidade já está presente em diversas localidades do mundo, como na Cidade de Yokohama, no Japão, onde cerca de 200 escolas contam com painéis solares instalados;
d) os constantes problemas ambientais causados pela utilização de energias não renováveis, aliados ao esgotamento dessas fontes, têm despertado o interesse pela utilização de fontes alternativas de energia;
e) a energia solar é uma boa opção na busca por alternativas menos agressivas ao meio ambiente, pois consiste numa fonte energética renovável e limpa, já que não emite poluentes,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que seja utilizado em toda a rede escolar municipal, compreendida por creches e escolas públicas de ensino fundamental, painéis solares para fins de captação de energia solar como fonte de energia complementar à elétrica.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires